



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL Nº 21/2023 - IFES – CAMPUS VILA VELHA

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA EDUCIMAT PARA ATUAÇÃO NO PROJETO RIO DOCE ESCOLAR

A Diretoria-geral do CAMPUS VILA VELHA do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital interno para atuação no âmbito do programa "Formação de Educadores em Educação Ambiental nas Escolas Capixabas do Rio Doce" (Projeto Rio Doce Escolar).

O Projeto Rio Doce Escolar consiste em uma ação em rede entre o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Fundação Renova, FACTO e Secretaria Estadual da Educação, que pretende realizar formação em nível de pós-graduação de educadores (professores, gestores e representantes comunitários) atuantes nas escolas públicas da educação básica em 4 municípios capixabas (Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares) localizados na região da bacia do Rio do Doce, no Estado do Espírito Santo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O presente edital é parte integrante do Projeto Rio Doce Escolar e visa a seleção de mestrandos pertencentes ao Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (EDUCIMAT) cujos professores já estejam atuando no Projeto Rio Doce Escolar na perspectiva de comporem o grupo de trabalho deste programa de formação em favor de escolas públicas dos municípios acima citados. Os pesquisadores selecionados participarão de grupos de trabalho (GT) que já estão desenvolvendo atividades de pesquisa (selecionados pelo Edital Facto 19/2022) e atuarão, por meio de suas pesquisas de mestrado, na formação de educadores em cursos de "Aperfeiçoamento em Metodologias de Educação Ambiental" e "Especialização em Educação Ambiental". Espera-se dos pesquisadores selecionados: participação das reuniões do Projeto Rio Doce Escolar; enquadramento de seus projetos de pesquisa aos pressupostos do Projeto Rio Doce Escolar; pesquisa sistemática nas áreas correlatas ao escopo do Projeto; e direcionamento do produto educacional (ou um dos artefatos do produto educacional) à aplicação no contexto deste Projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de pesquisadores mestrandos do Programa de Pós-Graduação Educimat, para atuação do Projeto Rio Doce Escolar será regida por este edital e será executada por integrantes da equipe de Coordenação Geral do referido Projeto (Portaria Nº 33, de 1 de fevereiro de 2022).

1.2. Os mestrandos deverão, durante o processo seletivo apresentar conhecimento do Plano de trabalho do Projeto Rio Doce Escolar, disponível no site: <https://vilavelha.ifes.edu.br/riodoceescolar>.

1.3. A aprovação neste processo seletivo simplificado implica o início imediato das atividades, a partir do mês de SETEMBRO de 2023, ficando a convocação de candidatos suplentes condicionada às necessidades da coordenação do Projeto.

1.4. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes Campus Vila Velha pelo link <https://vilavelha.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-estagiarios-INTERCAMBISTAS/17995-edital-21-2023-bolsa-de-mestrado-educimat-rio-doceescolar.html>.

1.5. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do Programa.

1.6. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.7. As modalidades de vinculação dos pesquisadores ao Projeto e suas respectivas atribuições estão discriminados neste edital, no Item 2.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por dois (2) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

TABELA DE BOLSAS

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor da Bolsa, em R\$
Mestrando	Bolsa GM Mestrado (similar CNPq)	1.500,00 (*possibilidade de ajuste para 2.100,00)
Orientador**	Bolsa PQ Produtividade em Pesquisa (similar ao CNPq)	1.300,00 (*possibilidade de ajuste para 1.560,00)

*OBS 1: A coordenação geral do projeto abriu uma solicitação de ajuste de valor de bolsa para a Fundação Renova e aguarda retorno de fluxos internos da fundação.

**OBS 2: O GT 7 poderá selecionar um novo professor Orientador do Educimat, ainda não selecionado como orientador no Projeto Rio Doce Escolar (não selecionado pelo Edital Facto 19/2022), desde que, já atue como professor nos cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização do Projeto Rio Doce Escolar, e seja credenciado como docente do Programa Educimat.

2.1.1. Além das bolsas, o projeto tem previsão de diárias e passagens para participação em evento nacional para discente do Mestrado.

2.1.2. O projeto também tem previsão de ajuda de custo para refeições, hospedagem e deslocamento para os 4 municípios envolvidos, dentro do esperado no marco lógico do Projeto.

2.1.3. Há previsão de apoio na produção audiovisual e identidade visual dos cursos MOOC's, que serão produto educacional ou artefato das pesquisas do Mestrado.

3. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO DOS PESQUISADORES

3.1. Os pesquisadores atuarão no Projeto Rio Doce Escolar por meio de grupos de trabalho (GT) onde estarão envolvidos dois mestrando e um doutorando e seu(s) respectivo(s) orientador(es) em colaboração, todos obrigatoriamente vinculados ao Programa Educimat.

3.2. Caso, no resultado final, existam vagas não preenchidas, um novo edital de vagas remanescentes será aberto com possibilidade de participação de mestrandos orientandos de outros professores do Educimat, que ainda não participam do Projeto Rio Doce Escolar.

3.3. Os referidos grupos de trabalho estão formados, as vagas disponibilizadas neste processo seletivo serão complementação desses grupos, para atuação no Projeto Rio Doce escolar nos anos de 2023 a 2025.

3.3.1 Os grupos de trabalho, além da formação citada, estão em funcionamento em um dos municípios atendidos pelo Projeto Rio Doce Escolar, o candidato no ato da inscrição deverá indicar o pesquisador orientador e o município de atuação respectivo.

3.4. A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária e requisitos se encontram no Quadro 1:

QUADRO 1

GT	Pesquisador(es) OrientadorLíder de GT	Município do GT em andamento	Vagas com Bolsas de Pesquisador Mestrando
GT 1	Prof. Dr. Antônio Donizetti Sgarbi	Baixo Guandu	1
GT 2	Prof. Dr. Carlos Roberto Pires Campos	Colatina	1
GT 3	Prof ^ª . Dr ^ª . Maria das Graças Ferreira Lobino OU Prof ^ª . Dr ^ª . Vilma Reis Terra	Colatina	1
GT 4	Prof ^ª . Isabel De Conte Carvalho de Alencar	Linhares	1
GT 5	Prof ^ª . Dr. ^a Marize Lyra Silva Passos	Marilândia	1
GT 6	Prof ^ª . Dr ^ª . Isaura Alcina Martins Nobre	Linhares	1
GT 7	Prof ^ª . Dr ^ª . Manuella Villar Amado OU Prof. Dr. Diemerson da Costa Sacchetto OU Prof. Dr. Antonio Henrique Pinto	Linhares	1

OBS 1: Todas as vagas de pesquisadores mestrandos totalizam 24 meses de bolsas.

OBS 2: O quantitativo de vagas de orientador está condicionado à classificação dos candidatos às bolsas de Mestrado.

OBS 3: O quantitativo de bolsas do orientador para cada aluno de mestrado equivale de forma proporcional a 12 meses de bolsa. Professores com GT completo (1 doutorando já atuante + 1 mestrando já atuante + 1 mestrando selecionado neste edital) terão direito a um total global de 48 meses de bolsa. Novos professores selecionados neste edital, com apenas um orientando de mestrado, terão direito a 12 meses de bolsa.

3.5. São requisitos obrigatórios para a habilitação das referidas bolsas:

3.5.1. Pesquisador mestrando:

3.5.1.1. Ser aluno do Educimat ingressante em 2023 (turma regular ou turma UNAC);

3.5.1.2. Ter disponibilidade de 20h semanais para dedicação às atividades de pesquisa do Projeto e acadêmicas do curso de Mestrado;

3.5.1.3. Ter disponibilidade de atuação em um dos quatro municípios de desenvolvimento do Projeto Rio Doce Escolar;

3.5.1.4. Desenvolver sua pesquisa de mestrado em uma linha/sublinha de pesquisa que contemple o contexto dos Projetos de investigação em Educação Ambiental nas escolas capixabas da bacia do Rio Doce;

3.5.1.5. Apresentar conhecimento do Plano de trabalho do Projeto Rio Doce Escolar, disponível no endereço: <https://vilavelha.ifes.edu.br/riodoceescolar>;

3.5.1.6. Ter como orientador um pesquisador orientador integrante de algum grupo de trabalho do Projeto Rio Doce Escolar.

3.5.2. Pesquisador Orientador:

3.5.2.1. Ser Professor credenciado no Educimat;

3.5.2.2. Ter disponibilidade de 6h semanais para desenvolver atividade de orientação de pesquisa de Mestrado de projeto(s) com foco no escopo do Projeto Rio Doce Escolar e docência nos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização.

3.5.2.3. Estar vinculado a uma inscrição de, pelo menos, um orientando de mestrado, neste processo seletivo de bolsas;

3.5.2.4. Não exceder 60 (sessenta) horas de trabalho semanal no caso de servidor do Ifes com acúmulo de bolsas e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. Atribuições comuns a todos os bolsistas:

4.1.1. Participar de reuniões periódicas com a coordenação geral do Projeto Rio Doce Escolar para alinhamento e acompanhamento das ações.

4.1.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do Programa.

4.1.3. Adequar o projeto de pesquisa e produto educacional, com a colaboração de seu grupo de trabalho, aos objetivos do Projeto no contexto de atuação no município designado.

4.1.4. Apoiar a equipe de comunicação, gestão e pedagógica quando requisitado.

4.2. **Atribuições específicas do pesquisador mestrando:**

4.2.1. Articular o projeto de pesquisa e produto educacional (PE) com os cursos de formação docente do Projeto Rio Doce Escolar;

4.2.2. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de Educação Ambiental Escolar de 10 (dez) escolas em um dos municípios de abrangência do Programa;

4.2.3. Apresentar como resultado de sua pesquisa, como produto educacional (ou como um dos artefatos do PE) a elaboração e acompanhamento de um curso MOOC (Massive Open Online Courses) de oferta aberta e gratuita, com duração de 30 a 60h, com aprofundamento temático no contexto da Educação Ambiental, a partir das realidades das escolas acompanhadas em sua pesquisa, com abrangência para todos os níveis da educação básica, a depender de seu município de atuação;

4.2.4. Publicar pelo menos um artigo científico completo em periódico técnico-científico (com Qualis) ou evento Nacional na área de Ensino/Educação como autor principal em divulgação do trabalho desenvolvido junto ao Projeto Rio Doce Escolar;

4.2.5. Participar de pelo menos um evento técnico-científico nacional, na área de Ensino/Educação com apresentação de trabalho em divulgação do trabalho desenvolvido junto ao Projeto Rio Doce Escolar;

4.2.6. Participar de pelo menos um evento técnico-científico regional, na área de Ensino/Educação com apresentação de trabalho em divulgação do trabalho desenvolvido junto ao Projeto Rio Doce Escolar;

5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

5.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://vilavelha.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-estagiarios-eintercambistas/17995-edital-21-2023-bolsa-de-mestrado-educimat-rio-doceescolar.html> (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

5.1.2. Preencher o formulário eletrônico acessível pelo link <https://forms.gle/x3J9pr9yyaLonWi5A>.

5.1.3. Apresentar os documentos indicados no ANEXO I, atentando para o formato e critérios de envio.

5.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item Anexo I.

5.3. O candidato deverá apresentar uma proposta de projeto alinhado ao Plano

de trabalho do Projeto Rio Doce Escolar, disponível no site: <https://vilavelha.ifes.edu.br/riodoceescolar>.

5.3.1. Esta proposta de projeto deverá ser apresentada no formato de um resumo expandido contendo até 2 laudas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas:

6.1.1. Análise documental;

6.1.2. Análise de currículo;

6.1.3. Análise de proposta projeto de pesquisa, alinhado ao Projeto Rio Doce Escolar, de ordem classificatória e eliminatória.

6.2. Os períodos das análises encontram-se no item 9 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO. 6.3. A análise documental terá caráter classificatório e eliminatório. A classificação se dará de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

6.4. A análise do currículo terá caráter classificatório e serão computados os pontos dos comprovantes dos cursos e trabalhos acadêmicos enviados. A pontuação seguirá o disposto no Anexo II deste edital.

6.5. A análise da proposta de projeto terá caráter classificatório e eliminatório e deverá atender o seguinte critério:

6.2.1. Ser apresentado no formato de resumo expandido, segundo o *Template* (disponível no site do processo seletivo <https://vilavelha.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-estagiarios-eintercambistas/17995-edital-21-2023-bolsa-de-mestrado-educimat-riodoceescolar.html>) disponibilizado no site de hospedagem deste edital;

6.2.2. Ter o nome do candidato a bolsa, o nome do orientador, o título da proposta de projeto, memorial, justificativa, introdução, objetivo geral, caminhos metodológicos e produto educacional esperado;

6.2.3. Ter, no máximo, duas páginas;

6.2.4. O candidato à bolsa deve demonstrar conhecimento do Projeto Rio Doce Escolar e alinhamento de sua proposta de pesquisa ao referido Projeto.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e da proposta de projeto de pesquisa.

7.2. Em caso de empate será considerada a maior pontuação na análise documental como critério de desempate.

7.3. Em caso de classificação de mais de um aluno de mestrado para um mesmo grupo de trabalho (GT) será aprovado apenas um aluno, o que apresentar melhor classificação, já considerando os critérios de desempate.

7.5. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

7.6. Em caso de dúvidas encaminhar para o e-mail projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em relação aos resultados das análises, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br, com o assunto: RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DO PROGRAMA RIO DOCE ESCOLAR.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 2. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site do Ifes Campus Vila Velha (<https://vilavelha.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-estagiarios-eintercambistas/17995-edital-21-2023-bolsa-de-mestrado-educimat-rio-doceescolar.html>).

QUADRO 2 – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Inscrições e entrega da documentação	23/06/23 a 25/08/23 https://forms.gle/x3J9pr9yyaLonWi5A
Reunião de esclarecimentos sobre o Edital (para discentes e docentes)	21/08/23 às 20h <i>online</i> <i>Link:</i> https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/manuella-villar-amado

Resultado parcial	30/08/23
Envio de recursos relativos ao resultado parcial	31/08/23
Resultado dos recursos	01/09/23 às 18h
Reunião de alinhamento com os GT's	01/09/2023 às 19h <i>online</i> <i>Link:</i> https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/manuella-villar-amado
Homologação do resultado final	02/09/23 após reunião de alinhamento

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E REUNIÃO DE ALINHAMENTO COM OS GT'S

10.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico

<https://vilavelha.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-estagiarios-intercambistas/17995-edital-21-2023-bolsa-de-mestrado-educimat-rio-doceescolar.html>.

10.2. Uma reunião com os classificados em primeiro lugar de cada GT ocorrerá.

11. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE MESTRADO:

11.1. Dedicar-se às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso de mestrado e doutorado;

11.2. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista;

11.3. Manter seu cadastro atualizado junto à Coordenação Geral do Projeto Rio Doce Escolar e à FACTO;

11.4. Deverá defender a sua dissertação (mestrado) no prazo inferior a 30 meses de curso ou a tese (doutorado) em até 48 meses de curso;

11.5. Prestar esclarecimentos à agência de fomento sempre que solicitado;

11.6. Entregar os respectivos relatórios de pesquisa e prestação de contas, nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto;

11.7. Quando necessário, solicitar autorização prévia à Coordenação Geral do Projeto para iniciar atividade remunerada, com parecer fundamentado e favorável do orientador;

11.8. Quando participar de eventos científicos e publicação de artigos e na dissertação/tese mencionar o Projeto Rio Doce Escolar e as instituições participantes do projeto.

12. O CANCELAMENTO DA BOLSA DE MESTRADO SERÁ EFETUADO QUANDO

12.1. Conclusão do curso com a realização da defesa pública.

12.2. Desistência do curso.

12.3. Matrícula cancelada.

12.4. For constatado que o bolsista exerce qualquer forma de trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, com exceção dos casos permitidos pela Coordenação Geral do Projeto e com anuência do orientador.

12.5. Deixar de obedecer aos prazos estabelecidos para qualquer das atividades estipuladas pelo - Projeto (Projeto, Qualificação, Seminário, suficiência em língua estrangeira, relatório de atividades).

12.6. Insuficiência de desempenho acadêmico.

12.7. Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

12.8. O aluno que tiver a bolsa cancelada não poderá voltar a concorrer à concessão de nova bolsa.

12.9. Em caso de interrupção do projeto de pesquisa para troca de orientador, será avaliada pela Coordenação Geral do Projeto a continuidade da bolsa, analisando a justificativa do aluno e ouvido os professores envolvidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

13.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.4. A aprovação do candidato na seleção implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação em setembro de 2023, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com o número de vagas, na estrita observância da ordem classificatória.

13.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados no número de vagas previsto ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação Geral do Projeto julgue necessário.

13.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação Geral do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

13.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação Geral do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

13.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela Coordenação Geral do Projeto Rio Doce Escolar e por um representante indicado pela Diretoria Científica da Facto.

Vila Velha-ES, 23 de junho de 2023.

Diemerson da Costa Sacchetto

Diretor-Geral Portaria n.º 1.986, DOU 23.11.2021

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA SUBMISSÃO DE INTERESSE NA BOLSA

- a) Ficha de inscrição <https://forms.gle/x3J9pr9yyaLonWi5A>;
- b) Link do Currículo lattes (do pesquisador mestrando e/ou do pesquisador doutorando e do respectivo orientador);
- c) Proposta de projeto do pesquisador mestrando e/ou doutorando alinhado ao Projeto Rio Doce Escolar, conforme template disponível na página do processo seletivo <https://vilavelha.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-estagiarios-eintercambistas/17995-edital-21-2023-bolsa-de-mestrado-educimat-rio-doceescolar.html>;
- d) Carta de aceite do pesquisador orientador em participar do Projeto Rio Doce Escolar Anexo III.
- e) Comprovantes dos trabalhos acadêmicos apresentados no contexto da Educação Ambiental.

Obs: Todos os documentos relacionados nas alíneas c, d, e, devem ser enviados conforme a ordem acima descrita digitalizado em um único arquivo no formato PDF.

Para acessar o formulário de inscrição será necessário fazer login com uma conta cadastrada no Google, para fazer upload do arquivo.

O arquivo digitalizado deverá ser enviado como conclusão do processo de inscrição após o preenchimento do formulário no endereço de inscrição conforme item 4.1.2 deste edital.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DO PROJETO

Critério	Discriminação	Pontuação	Limite máximo de Pontos
Análise da proposta de projeto	Demonstração de conhecimento sobre o Projeto Rio Doce Escolar	30	60
	Coerência entre a proposta de projeto e o Plano de trabalho do Projeto Rio Doce Escolar	30	
Análise de currículo	Conclusão de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em EA	30	40

(cursos e trabalhos acadêmicos no contexto da Educação Ambiental - EA)	Publicação Artigo completo ou capítulo de livro no contexto da EA	20	
	Publicação de Resumo em evento no contexto da EA	5	
	Trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação no contexto da EA	10	
TOTAL GERAL		100	

ANEXO III

CARTA DE ACEITE DO PESQUISADOR ORIENTADOR

Eu _____, estou ciente e de acordo que meu orientando _____, participe do Projeto Rio Doce Escolar, realizando pesquisa num dos municípios do projeto.

_____ (ES), ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE MESTRADO PARA ATUAR NO PROJETO RIO DOCE ESCOLAR:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() RESULTADO da Seleção de Bolsistas, conforme especificado abaixo:

BOLSA

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 202 ____

_____ Assinatura